

RESOLUÇÃO CONFE Nº 072, DE 02 DE MARÇO DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Especial com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), para o Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 6ª Região, destinado à cobertura dos encargos referidos no Processo CONFE nº 28/77.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE) instituído pela Resolução CONFE nº 27, de 07.08.74, observada a seguinte classificação orçamentária:

- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 3.1.3.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis;
Tributos e despesas de Condomínio CR\$ 18.144,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento do Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 6ª Região, para o Exercício Financeiro de 1977, passa a estimar a Receita em CR\$ 177.644,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 02 de março de 1977

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 634, de 02 de março de 1977